



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

08/07/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidente

Jorge Amaro

Presidente da
Câmara Municipal

Dangelo Motta
Vereador PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: Hora: 08/07/2024 às 14:57

Expediente Nº 015/2024

Recebido por

Maria Helena Vitorino de Souza

Vereador PSDB

"Altera por tempo indeterminado o parágrafo único dos artigos 54, 55 e 57 e o § 2º do artigo 56 da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, e dá outras providências."

Anelise Liz
Vereadora Progressistas

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **JORGE AMARO DE SOUZA BORGES**, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Dudu Verardi

Vereador Progressistas

Art. 1º - Altera por tempo indeterminado o parágrafo único do artigo 54, da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, que passam ter a seguinte redação:

"Art. 54.

...

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos)."

Edinei Machado

Vereador Progressistas

Art. 2º - Altera por tempo indeterminado o parágrafo único do artigo 55, da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, que passa ter a seguinte redação:

Toni Araujo

Vereador MDB

"Art. 55.

...

Parágrafo único. A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos)."

Mano da Frute.

Vereador MDB

Junior Pereira
Vereador MDB

Art. 2º - Altera por tempo indeterminado o parágrafo segundo do artigo 56, da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, que passam ter a seguinte redação:

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

"Art. 56.

...

§ 2º A Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Local reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos)."

Art. 3º - Altera por tempo indeterminado o parágrafo único do artigo 57, da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 57.

...

Parágrafo único. A Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, e terá sua vigência por tempo indeterminado."

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MOSTARDAS, 08 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE JULHO DE 2024.


Marne Vitorino
Secretário


Jorge Amaro
Presidente


Dangelo Motta
Vice-Presidente

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".